



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Anulação do Processo Licitatório

Processo nº 025/2025

Dispensa nº 007/2025

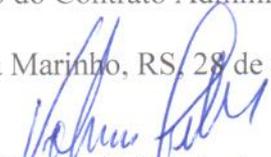
O Município de Saldanha Marinho - RS inscrito no CNPJ sob nº 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº 1127, nessa, por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, torna público que anula o procedimento licitatório, modalidade Dispensa 007/2025, Processo nº 025/2025, o qual tem por objeto “à aquisição de Móveis Planejados para a Estruturação de Consultório ODONTOLÓGICO da UBS Nair Napp” e, assim o sendo, com fundamento no artigo 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve declarar extinto o Contrato nº 033, de 25 de abril de 2025.

A anulação se dá em virtude de Memorando encaminhado pelo Secretario Municipal de Saúde (documento em anexo), dando conta de que o serviço já foi realizado e adimplido pela Secretaria em comento, ficando ciente, desde já, que de sua inteira responsabilidade a (i) legalidade dos atos.

Ressalta-se que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, porque deles não se originam direitos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante de todo o exposto, considerando o disposto no artigo 71, da Lei 14.133/2021 e, com base nos princípios da Autotutela e da Legalidade, **RESOLVE ANULAR** o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa nº 007/2025, Processo nº 025/2025, bem como a extinção do Contrato Administrativo nº 033/2025.

Saldanha Marinho, RS, 28 de abril de 2025


Volmar Telles do Amaral

Prefeito Municipal